

## LEI Nº 3314, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2022, da Administração Direta.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R\$ 1.788.291,05 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinco centavos) do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2022 da Administração Direta do Município de Timbó (Lei nº 3.263 de 03/12/2021):

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FMDE

REFERÊNCIA			
	11.001.0012.0367.0222.2908	EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
407	0.101000	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	60.000,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES	
429	0.101000	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	20.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
462	0.101000	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	29.180,00
	11.002.0012.0365.0222.2916	EDUCAÇÃO ESPECIAL AS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
413	0.101000	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	80.000,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES	
435	0.101000	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	30.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
475	0.101000	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00
	11.001.0012.0367.0222.2908	EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E NCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

419	0.101000	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000.000,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES	
441	0.101000	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	220.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
491	0.101000	RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	299.111,05
		<b>TOTAL</b>	<b>1.788.291,05</b>

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R\$ 1.788.291,05 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinco centavos), à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividades, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2022 da Administração Direta do Município de Timbó (Lei nº 3.263 de 03/12/2021):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – FMDE

REFERÊNCIA	11.001.0012.0365.0222.2902.	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
403	0.010100	Receitas de Impostos - Educação	1.288.291,05
	11.003.0012.0361.0232.2932.	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
416	0.010100	Receitas de Impostos - Educação	500.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.788.291,05</b>

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de junho de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC